



### A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com\* são obrigatórios.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

1. Orçamento\*

Ou

1. Fatura\*

Ou

1. Recibo\*

Ou

1. Outro documento **comprovativo** de despesa\*.

*No caso do sinistro ter causado danos em viatura(s), o(s) documento(s) comprovativo(s) a apresentar (orçamento, fatura, recibo ou outro comprovativo de despesa), têm de ser datado(s), fazer referência à matrícula e, também à entidade proprietária do veículo.*

Caso o sinistro tenha envolvido viatura:

2. Título de registo de propriedade e Livrete da viatura\*

Ou

2. Documento Único Automóvel\*.

Caso tenha participado o sinistro á Polícia de Segurança Pública (PSP)

3. Participação da PSP.

4. Fotografia (s) datada (s).

5. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

5.1 \_\_\_\_\_

5.2 \_\_\_\_\_

5.3 \_\_\_\_\_

### B. Tomo conhecimento

Caso a análise deste pedido seja conduzida para entidade externa ao Município do Porto, poderão ser solicitados documentos instrutórios, nomeadamente os que contenham dados sensíveis (por exemplo: Relatórios clínicos).

### C. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicpe.cm-porto.pt>  
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).



#### D. Tratamento de dados pessoais

**1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento